

ATA N.º 17/2021

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de setembro 2021.-----

-----Aos sete dias do mês de setembro de 2021, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e o Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Entraram no decorrer da reunião o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, Professor, e a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, Enfermeira. Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Silva, Médico, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 177, datado de 06/09/2021, na importância de 1.530.564,60 € (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 16/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1- PONTO DA SITUAÇÃO DA COBERTURA DE FIBRA ÓTICA NO CONCELHO DE CANTANHEDE / PARA CONHECIMENTO / DA ALTICE PORTUGAL, e-mail, datado

de 02/09/2021, do seguinte teor: *“Acusamos e agradecemos o vosso pedido de*

informação, cujo teor mereceu a nossa melhor atenção. Em resposta ao vosso pedido e de acordo com a informação disponibilizada pelas equipas de engenharia da Altice Portugal, somos a informar que: As freguesias de Ançã, Sepins, Bolho, Cantanhede, Pocariça, Febres, Murtede, Outil, São Caetano, Vilamar, Corticeiro de Cima, Camarneira, têm atualmente taxas de cobertura acima dos 90%; As freguesias de Tocha e Cadima tem previsão de construção de rede de fibra ótica durante o próximo ano; As restantes freguesias atualmente com níveis de cobertura de fibra algo mais reduzidos, encontram-se em análise para inclusão no plano futuro de infraestruturização de 2022/2023. Apesar de termos ajustado as nossas prioridades face à situação que estamos a viver, continuamos empenhados na melhoria e reforço da cobertura das redes de comunicações desta região. Ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer questão ou esclarecimento que tenham por conveniente.” A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo de que já tinha dado instruções no sentido da informação prestada pela Altice fosse transmitida às Juntas de Freguesia do Concelho. A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DE VILA NOVA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, CLUBE UNIÃO VILANOVENSE E BOMBARDA – BONUSMEDIÉVAL – ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E RECREAÇÃO CULTURAL / RATIFICAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 02/09/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “ O Presidente da Junta da União de Freguesias de Portunhos e Outil veio informar “que foi feita uma segunda adenda ao protocolo de cedência da escola básica de Vila Nova, anteriormente cedida ao Clube União Vilanovense, por sua vez foi cedida por esta Junta à associação Bombarda Bonusmedieval - Associação de Teatro e Recreação Cultural”, conforme E 2161.

Envia em anexo cópias dos documentos estabelecidos entre as partes envolvidas (Protocolo; Primeira Adenda e Segunda Adenda). Considerando que a evolução escolar da EB1 de Vila Nova originou a sua suspensão, no âmbito do programa de requalificação do 1.º CEB, e que a rentabilização de recursos existentes deve ser promovida, evitando que o património se degrade por falta de utilização; Considerando o Protocolo de cedência celebrado em 28/06/2010 (mediante o qual foram cedidas as instalações da Escola à extinta Freguesia de Outil e ao Club União Vilanovense); a primeira Adenda, celebrada em 02/10/2012 (da qual resulta a alteração das cláusulas 8.ª e 9.ª); e a segunda Adenda, celebrada em 17/06/2021 (através da qual as instalações são cedidas à “Bombarda – Bónusmedieval – Associação de Teatro e Recreação Cultural); Considerando a manifestação de vontade do Clube União Vilanovense na cedência das instalações da Escola à Bombarda – Bónusmedieval – Associação de Teatro e Recreação Cultural, e a manifestação de interesse desta na utilização das mesmas; Considerando as atribuições e competências do Município previstas no artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, no que respeita ao apoio a atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a ratificação e aceitação da Adenda celebrada em 17/06/2021, entre a União das Freguesias de Portunhos e Outil, o Clube União Vilanovense, e a Bombarda – Bónusmedieval – Associação de Teatro e Recreação Cultural, mediante a qual são cedidas a esta associação as instalações da Escola EB1 de Vila Nova, sita na Rua das Escolas, n.º 11, na localidade de Vila Nova. Em alternativa, poderá a Câmara Municipal deliberar a celebração de um novo Protocolo, para cedência das instalações da Escola EB1 de Vila Nova, sita na Rua das Escolas, nº 11, na localidade de Vila Nova, nos termos da minuta que se anexa.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou ratificar e aceitar a 2.^a Adenda celebrada em 17/06/2021, entre a União das Freguesias de Portunhos e Outil, o Club União Vilanovense, e a Bónusmedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural, mediante a qual são cedidas a esta associação as instalações da Escola EB1 de Vila Nova, sita na Rua das Escolas, n.º 11, na localidade de Vila Nova, documento do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PAVILHÃO DO CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DAS COCHADAS / CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DAS COCHADAS:-

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 17/08/2021 pelo Chefe de Gabinete da Presidência, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que o Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas procedeu à execução da Rede de Drenagem de Águas Pluviais no Pavilhão do Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas; - Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da Freguesia de Tocha e que o custo desta obra está orçado em 18.370,05 €; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; -Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao*

Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas no montante total de 18.370,05 €, destinados ao pagamento das obras efetuadas. - O Pagamento será efetuado após deliberação de câmara pois já tem os documentos de despesa entregues no Município.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/09/2021, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, bem como da informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 18.370,05€ (dezoito mil trezentos e setenta euros e cinco cêntimos) ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, destinado a participar nas obras efetuadas referentes à execução da Rede de Drenagem de Águas Pluviais no pavilhão da referida Associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 – RELATÓRIO DO PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19 REPORTADO A 31 DE AGOSTO 2021 / PARA CONHECIMENTO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o Relatório do Serviço Municipal de Proteção Civil n.º 15, datado de 03/09/2021, do seguinte teor: “*O desenvolvimento do Plano de Vacinação contra a COVID 19 no Município de Cantanhede, tem decorrido de forma regular, tendo em conta as sucessivas alterações ao plano. Assim, no mês agosto, o Centro de Vacinação de Cantanhede localizado no pavilhão “Os Marialvas”, funcionou 27 dias, tendo sido realizadas 6934 inoculações divididas por, 4450 de 1.ª dose, 1584 de 2ª dose e 900 de toma única. (Dados recolhidos diariamente no CVC). Sendo o fornecimento das doses das vacinas faseado e mediante disponibilidade da Task Force, a média diária de inoculações no período acima referido é de 256,8 utentes no CVC; Total acumulado do CVC: (Total desde 17FEV21); 46773 inoculações; 24956*

1.^a dose; 19132 2.^a dose; 2685 de toma única. Até à data, total de utentes com plano de vacinação completo: 21817 utentes. Média diária acumulada: (Total desde 17FEV21) 327 inoculações; Nota: Nos dias 14, 15, 21 e 28AGO21, o CVC de Cantanhede realizou em exclusivo a vacinação dos jovens com idade superior a 12 anos, seguindo as normas em vigor.” A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA: "REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA EM CANTANHEDE":

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 07/09/2021 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 15/03/2021, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 06 de setembro de 2021, sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório:
Empresa: Habitâmega - Construções, S. A.; Data e hora: 06/09/2021 - 17h56m54s;
Número da reclamação: 1; Empresa: António Saraiva e Filhos, Lda.; Data e hora: 07/09/2021 - 10h38m31s; Número da reclamação: 2; Reclamação n.º 1: Dos

argumentos apresentados pela empresa Habitãmega - Construções, S. A. importa mencionar o seguinte: - Ponto 1 - A empresa concorrente Habitãmega - Construções, S.A. vem indicar que as propostas das empresas Elevation Portugal, A.C.E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda. deverão ser excluídas da análise do procedimento, pois os seus planos de trabalhos não preveem todas as espécies de trabalhos postas a concurso contendo apenas capítulos e subcapítulos para a generalidade das especialidades pelo que não se encontram instruídas com um plano de trabalhos elaborado de acordo com o exigido no artigo 8.º do Programa de Concurso e artigo 361.º, do Código dos Contratos Públicos, devendo ser excluídas de acordo com a alínea a), do número 2, do artigo 70.º, em conjugação com a alínea c), do número 1, do artigo 57.º e alínea f), do número 2, do artigo 70.º, todos do Código dos Contratos Públicos. Assim, verificada que foi a referida exposição, expõem-se as seguintes constatações: - Ponto 1 - Analisados que foram novamente todos os documentos das propostas das empresas Elevation Portugal, A.C.E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda. verifica-se o integral cumprimento do disposto no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). - Ponto 2 - Depois, analisados que foram novamente todos os documentos que constituem as propostas das referidas empresas, constatou-se que as mesmas apresentam efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. - Ponto 3 - Relativamente ao exposto sobre os planos apresentados nas propostas das empresas Elevation Portugal, A.C.E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., importa ressaltar que se trata precisamente de planos, documentos que preveem algo e que são passíveis de sofrer alterações até à versão final, sendo que,

desde logo no ponto 2.2., da parte II, do Caderno de Encargos, temos que: "No prazo de 40 dias, a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente Caderno de Encargos."- Ponto 4 - Ainda nesse âmbito e se o procedimento em análise tivesse, como critérios de adjudicação, não apenas o fator preço, mas uma análise ponderada, que avaliasse os planos apresentados, as propostas teriam que ser nesse âmbito pontuadas, com penalização, mas não seriam objeto de exclusão pois os documentos foram efetivamente apresentados apesar de poderem até vir a ser constatadas necessidades de ajustamentos ou de correções a desfasamentos verificados. - Ponto 5 - No entanto, e reanalisados os planos verifica-se até que as empresas consideram o plano de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos a utilizar por áreas de trabalho, e por semanas, o que se pode desde logo colocar em consonância os referidos planos pois, nos mesmos as referidas áreas foram também expressas e depois, e cumprindo o legalmente disposto, foram então densificadas por atividades críticas. E mais, se atentarmos aos planos de pagamentos das empresas também os mesmos estão em consonância com o plano de trabalhos e cumprindo portanto o exposto no Programa de Procedimento e o novo Código dos Contratos Públicos. - Ponto 6 - Assim, efetivamente os planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos das empresas Elevation Portugal, A.C.E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda. foram efetivamente apresentados e cumprem quer o solicitado no Processo de Concurso quer o preconizado na legislação, não evidenciando até qualquer dissonância, entre eles, pelo que não pode portanto levar à exclusão de qualquer das empresas da

análise do procedimento. - Ponto 7 - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão das empresas Elevation Portugal, A.C.E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda. face às matérias reclamadas. Reclamação n.º 2: Dos argumentos apresentados pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. importa mencionar o seguinte: - Ponto 1 - A empresa concorrente António Saraiva e Filhos, Lda. vem indicar que a proposta da empresa Elevation Portugal, A. C. E. deverá ser excluída da análise do procedimento, pois o seu plano de trabalhos e a memória descritiva indicam o "prazo proposto para a execução da totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, é de 719 dias, com início na data de consignação" e não os 720 dias estipulados no Caderno de Encargos, pelo que a proposta deverá ser excluída nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos, por se considerar como uma proposta variante. Assim, verificada que foi a referida exposição, expõem-se as seguintes constatações: - Ponto 1 - Analisado que foi o documento constata-se que o mesmo foi recebido a 07/09/2021, pelas 10h38m31s, no canal de comunicações com o assunto "Pronúncia" e portanto após o terminus do prazo de audiência prévia do procedimento que ocorreu até às 23h59m, do dia 06/09/2021, como expresso na plataforma eletrónica e na comunicação remetida aos concorrentes, contudo o mesmo configura-se, efetivamente, como uma comunicação nesse âmbito. - Ponto 2 - Pese embora a sua extemporaneidade enquanto pronúncia no âmbito da audiência prévia do procedimento, entendeu o presente Júri que o mesmo deveria ser respondido pelo que foram novamente analisados os documentos da proposta da empresa Elevation Portugal, A.C.E., tendo-se verificado novamente, e como se expressou acima, o integral cumprimento do disposto no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). - Ponto 3 - Efetivamente se analisarmos o

plano de trabalhos da empresa verificamos que indica 719 dias após a consignação considerada como dia 0. Ora se temos 719 dias após a consignação, como expresso também na memória descritiva da empresa em que "prazo proposto para a execução da totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, é de 719 dias, com início na data de consignação", efetivamente o prazo será de 720 dias, pois teremos que adicionar aos 719 dias o dia da consignação para considerar o prazo do procedimento. - Ponto 4 - Assim, efetivamente o prazo apresentado na proposta da empresa Elevation Portugal, A.C.E. é de 720 dias, prazo considerado no procedimento, o que em nada contraria o solicitado, nem configura a proposta apresentada como proposta variante, pelo que não pode portanto levar à exclusão da empresas da análise do procedimento. - Ponto 5 - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão da empresa Elevation Portugal, A.C.E. face à matéria reclamada. Observando o que se deixou dito quanto às reclamações apresentadas, entende o Júri, que a manifestação de vontade, expressa nas propostas dos concorrentes objeto de reclamação, se conforma inequivocamente com o exigido no Caderno de Encargos e demais peças patenteadas a concurso, pelo que no respeito pelos princípios da legalidade, igualdade de tratamento e proporcionalidade, e nos termos do supra referido, não deve haver lugar à exclusão das propostas dos citados concorrentes. Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitivas as admissões das empresas citadas no processo de concurso. Face ao exposto, e dado não haver provimento às reclamações apresentadas, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 30 de agosto de 2021, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de

acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Elevation Portugal, A.C.E., pelo valor global de 3.991.421,50 € (três milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos) + IVA a 06% = 4.230.906,79 € (quatro milhões duzentos e trinta mil novecentos e seis euros e setenta e nove cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,07 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é, de 199.571,08 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao

decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorrerá portanto nos anos de 2022 e de 2023. Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2016/29 2 - "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/114/21/2021, de 15/03/2021, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022 e de 2023, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer nos anos de 2022 e de 2023. Mais se informa, que aquando da celebração do contrato, se deverá proceder então à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como se irá proceder ao competente compromisso do mesmo atendendo à distribuição plurianual pelos anos de 2022 e de 2023 como se resume: - Ano 2022: 1.995.710,75 € + IVA a 06% = 2.115.453,40 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2022; - Ano 2023: 1.995.710,75 € + IVA a 06% = 2.115.453,39 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2023. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2022 e

-----Continuação da Ata n.º 17/2021 da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 7 de setembro de 2021.-----

de 2023, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 19/04/2021, sendo que, nesse âmbito, importa também ressaltar que, a rubrica acima referenciada, possui uma dotação orçamental de 2.400.000,00 € para os anos de 2022 e de 2023. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Não dar provimento às reclamações apresentadas pelos fundamentos constantes do referido Relatório Final; 2) Adjudicar à Empresa Elevation Portugal, A.C.E., a empreitada de “Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede”, nos termos da proposta apresentada, no montante de 3.991.421,50 € + IVA a 06% = 4.230.906,79 € (quatro milhões, duzentos e trinta mil novecentos e seis euros e setenta e nove cêntimos), nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA: "CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE - 2.ª FASE": A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 07/09/2021 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: *"Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 15/03/2021, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 19 de agosto de 2021, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 12 de agosto de 2021, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Elevation Portugal, A.C.E., pelo valor global de 2.138.308,43 € (dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e oito euros e quarenta e três cêntimos) + IVA a 06% = 2.266.606,94 € (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma,*

com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,04 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é, de 106.915,42 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorrerá portanto nos anos de 2022 e de 2023. Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços

Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/115/21/2021, de 15/03/2021, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022 e de 2023, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer nos anos de 2022 e de 2023. Mais se informa, que aquando da celebração do contrato, se deverá proceder então à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como se irá proceder ao competente compromisso do mesmo atendendo à distribuição plurianual pelos anos de 2022 e de 2023 como se resume: - Ano 2022: 1.069.154,22 € + IVA a 06% = 1.133.303,47 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2022; - Ano 2023: 1.069.154,21 € + IVA a 06% = 1.133.303,47 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2023. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2022 e de 2023, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 19/04/2021, sendo que, nesse âmbito, importa também ressaltar que, a rubrica acima referenciada, possui uma dotação orçamental de 1.310.000,00 € para o ano de 2022 e de 1.300.000,00 € para o ano de 2023. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente

ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Elevation Portugal, A.C.E., a empreitada de “Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede - 2.ª Fase”, nos termos da proposta apresentada, pelo valor global de 2.138.308,43 € + IVA a 06% = 2.266.606,94 € (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos) nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2021, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo, o Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2021, do Município de Cantanhede, emitido pela Sociedade Auren – Auditores & Associado S.R.O.C, S.A., referente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2021, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Da leitura do documento e das conclusões factuais sobre os mapas de execução orçamental não resulta a existência de situações anómalas a reportar pelo Auditor. O Auditor, para além da análise à execução orçamental de autarquia,

evidencia no documento outros aspetos relevantes ligados à gestão financeira do Município. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento em análise para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - QUOTA SUPLEMENTAR DA AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E

AMBIENTE DO CENTRO PARA O ANO DE 2021 / PAGAMENTO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, datada de 03/09/2021, do seguinte teor: *“Cumpre-me informar V. Exa. que em 18 de fevereiro de 2003, esta Câmara Municipal deliberou aderir à Enercentro – Agência Regional de Energia e Ambiente, tendo a Assembleia Municipal aprovado a sua adesão e estatutos na sua sessão de 27 de fevereiro de 2004, contudo, esta designação não foi aceite no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, ficando então a designação de AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, esta alteração causou retificações nas atas da Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, ocorridas em 03 de junho de 2003 e 20 de junho de 2003, respetivamente. Na sequência do deliberado na Assembleia Geral da AREAC, realizada no dia 21 de julho de 2021, onde foi aprovado, por unanimidade, uma quota suplementar para assegurar o regular funcionamento da agência e cujo valor da quota do Município de Cantanhede é de 1.950,79€, conforme se pode verificar no documento anexo, vem a AREAC através da sua comunicação n.º 21-018 de 30 de agosto de 2021, solicitar a sua liquidação. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado pelo órgão executivo o valor da quotização suplementar para o ano de 2021. A presente despesa onera a classificação económica 02/0602030503 –*

Quotizações, o qual se encontra devidamente cabimentada sob o número 81/421, de 03/09/2021, no montante de 1.950,79 euros. Face ao exposto submete-se à consideração superior a aprovação dos valores supramencionados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 03/09/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, do valor da quotização suplementar para o ano de 2021, no montante de 1.950,79€ (mil novecentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - AQUISIÇÃO DE TERRENO EM CANTANHEDE PARA ESTACIONAMENTO E ARRANJO URBANÍSTICO / EMÍLIA MARIA DIAS TEIXEIRA BESSA CERA: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 03/09/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Verifica-se que no centro da cidade, muitas casas que se encontravam degradadas, algumas mesmo devolutas, encontrando-se agora a ser recuperadas ou com novas construções. Verificou-se também alguns arranjos em ruas que se encontravam degradadas e em nada dignificavam a cidade. Considerando os arranjos urbanísticos na cidade, verifica-se a necessidade de criar estacionamento a poente da cidade, que sejam o mais perto possível do centro. Os técnicos desta Câmara Municipal, fizeram um levantamento das possibilidades de terrenos dentro da cidade e na envolvente, neste caso a poente onde se verifica uma maior necessidade. Verificou-se a existência de um terreno com uma área satisfatória, propriedade de Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 11141, da UF de Cantanhede e Pocariga, o qual provem do artigo matricial rústico 8712, da extinta*

freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6438, da freguesia de Cantanhede. Foi solicitada uma avaliação a um perito / Eng.º técnico, que atribuiu ao terreno e benfeitorias existentes, o valor global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), valor este proposto e aceite pela proprietária Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera. Face ao exposto e à necessidade de aquisição do terreno acima indicado, entendo que a presente informação, deverá ser presente à reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera, pelo valor global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) o terreno de sua propriedade e acima identificado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/09/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. Junto ao processo encontra-se ainda um relatório de avaliação do imóvel apresentado por perito avaliador. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera, o prédio de sua propriedade, sito em Cortina, necessário ao estacionamento e arranjo urbanístico na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 11141, o qual provem do artigo matricial rústico n.º 8712, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6438, da freguesia de Cantanhede, pelo montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS EM CANTANHEDE PARA ESTACIONAMENTO E ARRANJO URBANÍSTICO / ERNESTO ANTÓNIO DIAS TEIXEIRA BESSA CERA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação

prestada em 03/09/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Considerando tudo o referido na informação n.º 8301, datada de 03/09/2021, verifica-se a necessidade de adquirir mais dois terrenos, juntos ao indicado na referida informação, para que se consiga tirar partido das necessidades existente. Contactado o proprietário confinante com o terreno anterior, este concordou em vender o seu terreno composto de dois artigos matriciais: 1) - prédio urbano inscrito na respetiva matriz com o artigo 117 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 242, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 637 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e; 2) - prédio rústico inscrito na respetiva matriz com o artigo 11142, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial rústico 8713, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 638 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). Face ao exposto, e salvo melhor opinião, entendo que que a presente informação deverá ser presente à reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao Senhor Ernesto António Dias Teixeira Bessa Cera, pelo valor global de 60.000,00€ (sessenta mil euros) os terrenos de sua propriedade e acima identificado.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/09/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. Junto ao processo encontra-se ainda um relatório de avaliação do imóvel apresentado por perito avaliador. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Ernesto António Dias Teixeira Bessa Cera, dois prédios de sua propriedade, necessários ao estacionamento e arranjo urbanístico na cidade de

Cantanhede, pelo valor global de 60.000,00 €, nomeadamente, o prédio sito em Ponte da Riqueira, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 117, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 242, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 637, da freguesia de Cantanhede, ao qual foi atribuído o valor de 10.000,00€ (dez mil euros), e o prédio sito em Cortina, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 11142, o qual provem do artigo matricial rústico n.º 8713, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 638, da freguesia de Cantanhede, ao qual foi atribuído o valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

11 – “CATRAIA – MARÉ DE ARTE SUSTENTÁVEL” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA /

RATIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 18/08/2021 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com o registo n.º 22675 entrado no serviço a 13/08/2021, a Associação de Moradores da Praia da Tocha, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculo e da licença especial de ruído no âmbito do evento “Catraia – Maré de Arte Sustentável”, o qual decorrerá de 18 a 22 de agosto, integrando espetáculos musicais nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, no recinto desta Associação, sita na Avenida dos Pescadores da Nª Sª da Tocha, n.º 37, ao ar livre, na localidade de Praia da Tocha na freguesia da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços*

Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...). Considerando que a realização desta atividade se insere no evento “Catraia – Maré de Arte Sustentável”, no âmbito da Animação de Verão na Praia da Tocha, decorrente da Bandeira Azul; Considerando que esta Associação já solicitou as licenças de espetáculos, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 alínea d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de setembro de 2021, após a realização do evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo os valores a isentar os seguintes: - Licença de espetáculos de música ao vivo – $17,77€ \times 3 = 53,31€ + 7,78€ = 61,09€$ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença especial de ruído – $11,84€ \times 2 = 23,68€$, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 84,77€.” Por despacho proferido em 20/08/2021 a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas, pela licença de espetáculos e licença especial de ruído, no

âmbito do evento “Catraia – Maré de Arte Sustentável”, realizado de 18 a 22 de agosto. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/08/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de espetáculos e da licença especial de ruído, no valor total de 84,77€ (oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, para a realização dos espetáculos musicais realizados nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2021, integrados no evento “Catraia – Maré de Arte Sustentável” levado a efeito de 18 a 22 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 1, alínea d), do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

12 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / REUNIÃO COM OS PAIS DA EQUIPA SUB 15 E SUB 14 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /

RATIFICAÇÃO / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, e-mail’s datados de 17 e 30 de agosto de 2021, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para o dia 17/08/2021 às 18h45m e o dia 01/09/2021 às 20h00, para realizar reuniões com os pais das equipas Sub 15 e Sub 14. Em 17/08/2021 o Responsável pelo Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, presta a seguinte informação: *“Sugere-se que se autorize a cedência do auditório do Museu da Pedra do Município de Cantanhede ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, sugerindo-se também a isenção do pagamento das taxas no valor de 38,76€, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento vigente.”* Em 31/08/2021 a Chefe da Divisão de Cultura, presta a seguinte informação: *“Concordo. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando o Clube de Futebol “Os Marialvas” do pagamento de 19,38€ de taxas, ao abrigo do n.º*

2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despachos proferidos pela Senhora Presidente da Câmara foram autorizadas as isenções dos pagamentos de taxas solicitadas pelo Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, remetendo os assuntos à próxima reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar os despachos proferidos pela Senhora Presidente da Câmara, pelos quais foram autorizadas as isenções dos pagamentos de taxas, no valor de 38,76€ (trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos) e 19,38€ (dezanove euros e trinta e oito cêntimos), ao Clube Futebol “Os Marialvas”, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, respetivamente nos dias 17/08/2021 e 01/09/2021, para realizar reuniões com os pais das equipas Sub 15 e Sub 14, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.----

13 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / AÇÃO DE CAMPANHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / BLOCO

DE ESQUERDA”, e-mail datado de 10 de agosto de 2021, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para os dias 26/08/2021 entre as 17h00m e as 21h00m e no dia 15/09/2021 entre as 17h00 e as 21h00, para realização de uma ação de campanha. Em 20/08/2021 o Responsável pelo Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, presta a seguinte informação: *“Informo que o Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede está disponível e pré-reservado para as datas em apreço (26 de agosto e 15 de setembro) no período indicado. De acordo com o artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, o valor das taxas devidas perfaz um valor total de 75,04€, correspondendo a 37,52€ por cada uma das datas indicadas e no horário em apreço. Sugere-se que seja comunicado à entidade*

requerente a disponibilidade do espaço e sugere-se também que possa ser concedida a isenção do pagamento das taxas devidas pela eventual cedência de instalações do auditório da Biblioteca Municipal.” Por despacho proferido em 20/08/2021 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas solicitada pelo Bloco de Esquerda pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 26/08/2021, remetendo os assuntos à próxima reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o previsto no artigo 20.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho proferido em 20/08/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 37,52€ (trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) ao Bloco de Esquerda, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede no dia 26/08/2021 para realização de uma ação de campanha; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 37,52€ (trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) ao Bloco de Esquerda, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede no dia 15/09/2021, para realização de uma ação de campanha. A ata foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

14 - III ESTÁGIO NACIONAL DE ARBITRAGEM / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL /

RATIFICAÇÃO: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 19/08/2021 do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião já efetuada com o Chefe de Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Cantanhede, o Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol (APAF) solicita o apoio*

do Município de Cantanhede para a realização do III Estágio Nacional de Arbitragem da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2021, na Tocha (Complexo Desportivo da Tocha, Arcada Hotel e Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar). Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: - 12 Brindes para preletores; - 15 Brindes para árbitros; - 90 Brindes para participantes; - 2 Telas de projeção (só temos uma); - 1 Datashow (disponível dia 28 e 29); - Aparelhagem de Som; - Material desportivo (2 conjuntos de 10 coletes, 20 cones, 6 bolas de futebol e 4 bolas de futsal); - Cedência do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos serão possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, e que a realização deste evento no nosso Concelho contribui para a promoção de Cantanhede, sugere-se o seu apoio. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo da Tocha, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas de Futebol 11; 3.2. Seniores, a) treino de 90 minutos – 88,81 €. Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 177,62 €. Pelo exposto, e considerando a realização deste evento no Complexo Desportivo da Tocha contribui para o fomento da modalidade e a promoção do Concelho de Cantanhede, sugere-se que se isente a APAF – Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol do pagamento de 177,62 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 22 de 10/08/2021), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “III Estágio Nacional de Arbitragem da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol.” Por despacho proferido a 25/08/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do

pagamento de taxas, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização do III Estágio Nacional de Arbitragem, no valor de 177,62€, remetendo o assunto à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 25/08/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, levado a efeito nos dias 27, 28 e 29 de agosto, no valor de 177,62€ (cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), à Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, para a realização do III Estágio Nacional de Arbitragem, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

15 - DIA DA USF MARQUÊS DE MARIALVA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO IP / CENTRO DE SAÚDE DE CANTANHEDE / USF MARQUÊS DE MARIALVA, requerimento

datado de 19/08/2021, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra no dia 24 de setembro de 2021, das 9h00 às 18h00, para a realização da primeira edição do “Dia da USF Marquês de Marialva”, evento formativo destinado aos profissionais do Centro de Saúde de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/08/2021 pela Chefe da Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Concordo. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a USF Marquês de Marialva do pagamento de 36,52 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, no dia 24/09/2021, no valor de 36,52€ (trinta e seis

euros e cinquenta e dois cêntimos), à Administração Regional de Saúde do Centro - I.P., para a realização da primeira edição do “Dia da USF Marquês de Marialva”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA 1ª REVISÃO DO PDM DE CANTANHEDE E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - FRUTITAIPINA | ATUALIZAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/09/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “1. Na sequência do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, à data de 13 de agosto de 2021, deverá ainda adicionar-se 87 dias (seguidos), que correspondem ao período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos que vigorou entre o dia 9 de março e o dia 4 de junho de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, no artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e no artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio. 2. Assim, o presente processo de prorrogação da suspensão parcial da 1.ª revisão do PDM e das conseqüentes medidas preventivas, deverá respeitar com efeitos a partir de 8 de novembro de 2021. 3. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre: a) Proceder à prorrogação da suspensão parcial da 1.ª revisão do PDM de Cantanhede e conseqüentes medidas preventivas, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2021, definidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT, para a área de incidência territorial identificada, destinada à ampliação das instalações da unidade de armazenagem da empresa Frutitaipina,

Lda, e cujas disposições do PDM inviabilizam a execução daquele investimento, considerado de interesse essencial para a dinamização da economia local e para a criação de emprego, revestindo-se assim, de uma circunstância excecional resultante da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, nos termos do disposto n.º 1 e do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT), mantendo-se os pressupostos da sua aprovação; b) Deverá ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal, organismo a quem compete determinar a prorrogação suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126º conjugado com o nº 3 do artigo 134º do RJIGT.” Em 02/09/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que a informação deve ser presente à próxima reunião de Câmara para aprovação. A Câmara, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, por unanimidade, deliberou: 1) Proceder à prorrogação da suspensão parcial da 1.ª revisão do PDM de Cantanhede e consequentes medidas preventivas, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2021, definidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT, para a área de incidência territorial identificada, destinada à ampliação das instalações da unidade de armazenagem da empresa Frutitaipina, Lda, e cujas disposições do PDM inviabilizam a execução daquele investimento, considerado de interesse essencial para a dinamização da economia local e para a criação de emprego, revestindo-se assim, de uma circunstância excecional resultante da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, nos termos do disposto n.º 1 e do artigo 141.º do Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT), mantendo-se os pressupostos da sua aprovação; 2) Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do RJIGT. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

17 - OFERTA DE PUBLICAÇÕES DA AUTORIA DO ESCRITOR ANTÓNIO CANTEIRO / EDITORA GRADIVA, HÉLIO ALMEIDA:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, datada de 28/07/2021 do seguinte teor: *“No dia 6 de julho a Biblioteca Municipal foi contactada por um representante da Editora Gradiva, Hélio Almeida, no sentido de auscultar sobre o eventual interesse do Município de Cantanhede receber, a título de oferta, publicações da autoria do escritor António Canteiro. Tendo em conta tratar-se de um autor local, as referidas publicações assumem um particular interesse para o nosso Município por poderem vir a ser oferecidas a participantes em eventos da Câmara Municipal. Pelo exposto, proponho que se aceitem os 200 exemplares de “Largo da Capella” e os 200 exemplares de “Ao redor dos muros”, do autor referido, que a editora Gradiva se propõe oferecer e que o destino dos mesmos seja a oferta a entidades, Bibliotecas de Juntas de Freguesia e Associações locais e Biblioteca Escolares do concelho de Cantanhede.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer à Editora Gradiva, Hélio Almeida a doação de 200 exemplares de “Largo da Capellas” e 200 exemplares de “Ao redor dos muros”, publicações da autoria do escritor António Canteiro, ao abrigo

da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CAMPEONATO NACIONAL DE SPRINT ENDURO - 3.ª EDIÇÃO DO SPRINT ENDURO MARQUÊS DE MARIALVA / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO / SPORTING CLUBE POVOENSE:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 04/06/2021 do seguinte teor: “O *Sporting Clube Povoense (SCP)*, associação desportiva do Concelho de Cantanhede, sediada na Póvoa da Lomba, pertencente à União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, de grande abrangência de atividades, tem presentemente uma secção desportiva de motociclismo, mais concretamente de enduro. Neste sentido, propôs, através do envio da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) no passado dia 2 de maio de 2021, organizar uma etapa do Campeonato Nacional Sprint Enduro. A primeira reunião efetuada para a sua preparação foi realizada no dia 27 de novembro de 2020, nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Esta será a 3.ª edição do Sprint Enduro Marquês de Marialva, a realizar-se a 4 de julho de 2021, organizado pelo Sporting Clube Povoense (SCP). A 3.ª edição do Sprint Enduro Marquês de Marialva, será realizada sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal, sendo uma das provas do Campeonato Nacional de Sprint Enduro 2021. Esta prova terá o local de partida junto às bombas da Repsol, em Cantanhede. Aí concentrar-se-ão as verificações técnicas e documentais, as assistências e o parque fechado. O percurso terá aproximadamente 20 km, um percurso típico de enduro, podendo conter obstáculos naturais ou artificiais. Assim, para o efeito, indicou várias necessidades em termos organizativos de forma a dar a

melhor imagem de Cantanhede, sempre com vista a um evento de qualidade e sucesso, e solicitou o seguinte apoio: - Apoio logístico na desmontagem dos percursos; - 4 WC para paddock; - Cedência e a montagem de 4 tendas de apoio ao secretariado; - Apoio na divulgação prévia e durante o evento; - Apoio na cedência de espaço para 2 outdoors e respetiva afixação; - Limpeza terreno do estacionamento da Expofacic, atrás da Repsol; - Oferta de lembranças/brindes para 250 participantes; - Cedência e o transporte de 80 grades (40 da CMC + 40 da INOVA); - Cedência de 12 caixotes do lixo pequenos; - Ponto de luz para ligação elétrica; - Apoio Financeiro. Ficou previamente acordado o seguinte: O SCP: - Organização de toda a restante envolvência do evento à exceção dos apoios solicitados ao Município de Cantanhede. O Município de Cantanhede: - apoio logístico na desmontagem dos percursos; - 4 WC para paddock – aluguer; - 4 tendas de apoio secretariado - cedência e montagem; - apoio na divulgação prévia e durante o evento; - 2 outdoors – apoio na afixação (Ançã e Masac); - Limpeza terreno do estacionamento da Expofacic, atrás da Repsol; - 250 brindes (sacos, caneta, brochura); - 40 grades de vedação - transporte da INOVA; - 40 grades da CMC e respetivos pés - cedência e transporte; - 12 Caixotes do lixo pequenos - transporte da INOVA; - 1 ponto de luz/ligação corrente elétrica; - Apoio Financeiro. A candidatura ao Subprograma 2 do RAAD está enquadrada num nível de participação nacional e/ou internacional, tendo em consideração o nível de competição (Campeonato Nacional) e o nível de participação (nacional e internacional) pode receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o SCP, em 2021 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de enduro. Os apoios

logísticos/promocionais e/ou técnicos serão possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede. A não apresentação de licenciamento do evento, sempre que for exigido legalmente, implica ausência de atribuição de qualquer tipologia de apoio previsto no presente subprograma 2. Pelo exposto, e considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, sugere-se a atribuição de 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, ao Sporting Clube Povoense para compartilhar nas despesas com a organização Campeonato Nacional de Sprint Enduro, bem como todo o apoio logístico acordado. A atribuição do apoio financeiro será efetuada sempre em data posterior à realização do evento, mediante o apuramento de valores de acordo com o ponto 6, do artigo 19.º do RAAD. Assim, e considerando a aprovação do orçamento n.º 14 de 02/06/2021 (em anexo), solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Campeonato Nacional de Sprint Enduro”. Em 17/08/2021, o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: “De acordo com a informação, o valor do subsídio a atribuir está enquadrado até ao máximo de 3.000,00 €. No global das faturas apresentadas, apuramos o valor total de 9.834,19 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 2.950,26 €. Propõe-se o pagamento do valor apurado, 2.950,26 € de acordo com o enquadramento da informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 24/08/2021, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.950,26€ (dois mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, destinado a compartilhar nas despesas com

a organização do Campeonato Nacional de Sprint Enduro, levado a efeito a 4 de julho do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - RETIFICAÇÃO DO VALOR DE SUBSÍDIO / DESCABIMENTAÇÃO / VOLTA AO CONCELHO DE CANTANHEDE 2021 / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO / CLUB

UNIÃO VILANOVENSE: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 03/08/2021 do seguinte teor: *“No dia 4 de maio de 2021, A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou no âmbito do Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: “1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Club União Vilanovense, destinado a participar nas despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede 2021, a pagar em data posterior à realização do evento, mediante apuramento de valores de acordo com o ponto 6 do artigo 19.º do RAAD – Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo;” O Clube União Vilanovense, apresentou um resumo de despesa no valor total de 3.394,85 €. De acordo com o ponto 6 do artigo 19.º do RAAD, o valor a apoio é de 1018,46 €, representando os 30% da despesa total até ao máximo enquadrável para uma competição de âmbito regional (1.500,00 €). Face ao exposto propõe-se o seguinte: 1. Pagamento do subsídio ao Clube União Vilanovense no valor de 1018,46 €. 2. Descabimento do diferencial do valor deliberado em reunião de câmara e o valor proposto no ponto 1, ou seja, descabimento de 481,54 €. Nota: Faturas e Mapa Resumo em anexo á presente informação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por

base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou: 1) Retificar a deliberação tomada em 04/05/2021, no sentido de passar a constar que o valor do subsídio atribuído ao Club União Vilanovense, destinado a compartilhar as despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede 2021, foi de 1.018,46 € (mil e dezoito euros e quarenta e seis cêntimos) e não de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); 2) Mandar proceder à descabimentação do diferencial, no montante de 481,54 € (quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / SUBPROGRAMA 3 - APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO / GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/07/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Considerando que: A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que também vincula, desde logo, o importante papel das coletividades desportivas na concretização deste desígnio; O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto; As coletividades são uma das bases a partir das quais todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, cumprindo um papel crucial na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem; No âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, o Município de Cantanhede reconhece*

inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas, colmatando deficiências do próprio sistema desportivo nacional; O Grupo Desportivo de Sepins tem desenvolvidos nos últimos anos um trabalho excelente no desenvolvimento do futebol de formação com quase uma centena de crianças envolvidas, bem como organizado um dos Torneios de Formação mais emblemáticos do Distrito, o Torneio Measindot, que na última edição contou com a presença da equipa da Juventus; Para além da Formação, tem ainda a equipa sénior que participa nos distritais da Associação de Futebol de Coimbra; Após visita ao local, verificamos o excelente trabalho realizado pelo clube de manutenção e ampliação das valências do clube, fruto do trabalho associativo na localidade, através da dinamização e partilha entre os associados do clube; A iluminação atualmente disponível é claramente insuficiente para as exigências de uma prática desportiva regular em período noturno pelo que entendemos que é fundamental a substituição das lâmpadas fundidas; A intervenção do Município de Cantanhede nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, que possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias; Este Subprograma 3 possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias. Este apoio de acordo com o referido regulamento poderá ser concretizado através de apoio financeiro ou apoio técnico; Os critérios para atribuição do subsídio ao abrigo do Subprograma 3 têm em consideração o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Cantanhede e a análise dos elementos complementares dos processos de candidatura; De acordo com o previsto

no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais têm atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas l), m) e ee) do artigo 33.º; O Disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do DL 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); O artigo n.º 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), todas as participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; O Grupo Desportivo de Sepins, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao Município de Cantanhede, destinado ao pagamento da reparação da iluminação do Campo de Futebol Eng.º Barreiros, tendo em conta que não possuem condições financeiras para suportar a intervenção; Pelo exposto, e no âmbito da ação municipal de fomento e apoio à prática desportiva promovida pelo associativismo desportivo, tendo em vista a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, propõe-se a atribuição de um subsídio para fazer face ao custo da reparação do sistema de iluminação do Campo de Futebol Eng.º Barreiros e a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Cantanhede e o Grupo Desportivo de Sepins. Com base nos elementos apresentados, propõe-se o apoio financeiro do Município de Cantanhede para assumir o valor da reparação do sistema de iluminação do Campo de Futebol Eng.º Barreiros. Assim, propõe-se atribuir o subsídio de 5.535,00 € ao Grupo Desportivo de Sepins, para poder assumir

os encargos da referida reparação. A disponibilização do apoio financeiro é efetuada após apresentação da fatura do serviço de reparação/substituição dos projetores LED Stadium 400 W e consequente verificação no local, devidamente validado pelos técnicos do Município de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 01/09/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou 1) Atribuir um subsídio no montante de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) ao Grupo Desportivo de Sepins, para assumir os encargos do valor da reparação do sistema de iluminação do Campo de Futebol Eng.º Barreiros, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Celebrar com o Grupo Desportivo de Sepins um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa; A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Entraram na reunião o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, bem como a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões.-----

21 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À CAMPANHA SETEMBRO DOURADO / MÊS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O CANCRO INFANTIL / DA ACREDITAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM CANCRO,

e-mail datado de 09/06/2021, do seguinte teor: “*Está a chegar mais um mês em que o mundo presta homenagem, informa e sensibiliza para o cancro pediátrico. A*

Acreditar vai dedicar este tempo à sensibilização para os direitos dos cuidadores de crianças e jovens com cancro. São inúmeros os desafios que enfrentam e Portugal ainda não protege estes pais da forma que entendemos adequada e justa. Da necessária reorganização quando conhecem o diagnóstico até situações – raras mas infelizmente existentes, em que sequelas graves exigem um acompanhamento muito próximo e por tempo indeterminado ou, mesmo ainda, quando, depois de todos os esforços e dedicação, se vive o luto. Queremos que, em qualquer circunstância, os cuidadores que, por momento algum, se afastam dos seus filhos, disponham das mais adequadas condições de dignidade e humanidade. Para que a nossa voz na defesa destas famílias chegue mais longe e resulte em mudanças concretas, precisamos da Câmara Municipal de Cantanhede! Pedimos que este ano voltem a iluminar o vosso edifício ou outro local emblemático da cidade. Contamos também que espalhem a mensagem no mundo digital – até lá enviar-vos-emos o kit com as peças para esse fim. Naturalmente que será para nós uma honra divulgar nas nossas redes sociais a vossa adesão a esta campanha.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, em 09/06/2021 do seguinte teor: “A Acreditar desenvolve, em Portugal, a campanha Setembro dourado, mês de sensibilização para o cancro pediátrico e pretende com esta iniciativa promover o conhecimento sobre a doença e a realidade com que se confrontam as crianças, os jovens e as suas famílias. Pretende transmitir que o cancro também existe na infância, que não é uma doença contagiosa, que é a primeira causa de morte não acidental nas crianças, que em Portugal são diagnosticados cerca de 900 casos por ano e que 80% dos casos são curáveis sendo o diagnóstico precoce fundamental. A Acreditar assume o compromisso de dar resposta à multiplicidade de necessidades que surgem e pretende ser promotora de uma sobrevivência plena de qualidade de vida. Na

sequência do e-mail remetido ao Município de Cantanhede a convidar para a adesão à campanha Setembro dourado, mês de sensibilização para o cancro infantil, propõe-se a adesão do Município de Cantanhede iluminando o edifício dos Paços do Concelho ou outro local emblemático da cidade, bem como divulgação nos meios digitais (o kit de divulgação será enviado pela Acreditar).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou aderir à iniciativa Setembro Dourado – mês da sensibilização para o cancro infantil, promovida pela Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, À FREGUESIA DE CORDINHÃ, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, À FREGUESIA DA SANGUINHEIRA E À FREGUESIA DE OURENTÃ / POSTOS DE ENFERMAGEM / 1.º SEMESTRE 2021:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita a 07/09/2021, do seguinte teor: “Na reunião de câmara de 06 de fevereiro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Administração Regional de Saúde do Centro, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, a Freguesia de Cordinhã, a União das Freguesias de Covões e Camarneira, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Freguesia da Sanguinheira e Freguesia de Ourentã, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem nas respetivas Juntas. Porém, até à presente data os acordos de

parceria ainda não foram assinados pela Administração Regional de Saúde do Centro. Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro não devolveu os protocolos assinados e que os mesmos se encontram ainda em análise por parte daquela entidade, o Município de Cantanhede tem participado as respetivas Freguesias e Uniões de Freguesia o valor correspondente aos encargos ocorridos uma vez que as Juntas já tinham procedido à contratação e os pagamentos dos serviços de enfermagem, encontrando-se a Administração regional de Saúde do Centro assegurar o fornecimento de consumíveis necessários ao regular funcionamento dos postos de enfermagem. Assim, e atendendo a que as Juntas continuaram a assegurar o serviço, proponho que seja efetuado o pagamento correspondente aos meses de janeiro a junho de 2021, o montante de 9.300,86 euros distribuído nos seguintes termos: Freguesia de Cordinhã: 1.090,26 euros; Freguesia de Ourentã: 1.655,58 euros; Freguesia de Sanguinheira: 1.265,24 euros; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: 1.561,36 euros; União das Freguesias de Covões e Camarneira: 969,12 euros; União das Freguesias de Portunhos e Outil: 2.759,30 euros. Para o efeito, proponho que a presente proposta seja submetida aos órgão executivo e ao órgão deliberativo para autorização dos respetivos pagamentos.” A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2018, concordando com a proposta subscrita pela Sr.^a Vereadora, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de janeiro a junho de 2021, nos seguintes termos: - 1.090,26 € (mil e noventa euros e vinte e seis cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; - 1.655,58 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) à Freguesia de Ourentã; - 1.265,24 € (mil duzentos e

sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; - 1.561,36 € (mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; - 969,12 € (novecentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira; - 2.759,30 € (dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O IPC AO ABRIGO DO AVISO DE ABERTURA N. 1/PRR/2021 - CANDIDATURA AO PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, datada de 02/09/2021 do seguinte teor: *“Considerando o aviso de abertura suprarreferido; Considerando as reuniões realizadas entre a CIM-Região de Coimbra e o Município de Cantanhede no sentido de transmitir as necessidades de formação pós-secundária a nível concelhio, tendo em conta a rede escolar, empresarial, associativa e demais entidades; Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra se disponibilizou a liderar o consórcio a constituir para a referida Candidatura, da qual se afigura enquanto líder; Considerando que: a) O Programa Impulso Jovens STEAM tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics), dando resposta às novas necessidades do mercado de trabalho; b) O Programa*

Impulso Adultos tem por objetivo reforçar e diversificar a formação pós-secundária, garantindo respetivamente a reconversão e atualização de competências através do desenvolvimento de soluções de qualificação flexíveis, de qualidade e capazes de dar resposta à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos da empregabilidade, reforçando a articulação com os sistemas de ciência e ensino superior na busca de soluções conjuntas que permitam potenciar quer a relevância das competências adquiridas e o sucesso dos diplomados no mercado de trabalho, quer novos arranjos colaborativos orientados pelo conhecimento científico; Considerando a mais-valia que o programa trará para a comunidade intermunicipal e para o Concelho, em concreto; Somos a apresentar o protocolo de parceria a estabelecer entre o Instituto Politécnico de Coimbra e o Município de Cantanhede, bem como a ficha de caracterização da Autarquia (em anexo); Ademais se informa que, sob solicitação dos líderes da candidatura, o Município estabeleceu contactos com os seguintes parceiros, no sentido de manifestarem a sua intenção de integrar o consórcio, a saber: ETPC; AELdF*; AELdF - Centro Qualifica*; AEMM*; AEGM; FPN/AMC; AdElo*; Biocant*; AEC; Comissão de Melhoramentos de Vilamar; Girassol; ASSSCC;(*A aguardar formalização de intenção de celebração de parceria).” A Sr.ª Presidente da Câmara informou o Executivo que o referido Protocolo foi assinado a 26/08/2021, devendo a Câmara Municipal proceder à sua ratificação. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo celebrado a 26/08/2021 entre o Município de Cantanhede e o Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do aviso de abertura n. 1/PRR/2021 - Candidatura ao Programa Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----*

PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 DE SETEMBRO A 21 DE

SETEMBRO DE 2021: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 de setembro a 21 de setembro de 2021 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:00 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----